

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 25 /2024

### SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO PEDAGÓGICO – EBAP/UFMG

#### RESERVA DDE VAGAS

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Diretora do Centro Pedagógico da EBAP/UFMG, Professora Tânia Aretuza Ambrizi Gebara, convida estudantes de licenciatura e bacharelado em Educação Física da UFMG a participarem do processo de seleção de bolsistas de Apoio às Atividades do Núcleo de Educação Física do Centro Pedagógico da EBAP/UFMG, sendo duas vagas para início imediato e formação de cadastro de reserva.

1.2. A inscrição será realizada no período de 27/02/2024 a 11/03/2024, exclusivamente, pelo e-mail [nef.cp.ufmg@gmail.com](mailto:nef.cp.ufmg@gmail.com)

1.3. O Centro Pedagógico não se responsabiliza por problemas técnicos que comprometam o envio e o recebimento dos e-mails de inscrição.

1.4. O nome do e-mail deve ser "Inscrição - NOME DO INTERESSADO - BOLSISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO NEF". No corpo do e-mail deve constar o nome completo do estudante, curso e período, número de matrícula, números de identidade e CPF, número de telefone e e-mail para contato com o interessado, além da documentação exigida neste edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Número de vagas: 02 (DUAS)

## 3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão inscrever-se, exclusivamente, estudantes de graduação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado) ou graduados em Educação Física que possuam vínculo estudantil com a UFMG (na pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* – especialização, mestrado e doutorado – ou em continuidade de estudos na graduação).

3.2. O(A) estudante pleiteante da vaga de estágio deve possuir disponibilidade para atuar de segunda a sexta-feira, entre 10h30 e 14h ou entre 12h00 e 15h30, junto ao Núcleo de Educação Física (NEF) do Centro Pedagógico da EBAP/UFMG, além de disponibilidade para as reuniões de formação.

3.3. Estudantes de outras universidades vinculados(as) à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar do presente edital.

## 4. ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

4.1 Durante o período da bolsa, são atividades do bolsista:

- ✓ Participar de reuniões de formação com a coordenação do NEF.
- ✓ Organizar materiais de aulas práticas de Educação Física de acordo com demanda e orientação de docentes do NEF.
- ✓ Organizar a Sala de Materiais de Educação Física do Centro Pedagógico.
- ✓ Cuidar e reformar materiais de Educação Física do Centro Pedagógico.
- ✓ Organizar e cuidar da Sala de Videogame do Centro Pedagógico.
- ✓ Auxiliar estudantes do Centro Pedagógico nas atividades práticas de Educação Física.
- ✓ Auxiliar a entrega e o recolhimento de material para práticas de lazer no recreio de estudantes de 2º e 3º ciclos do Centro Pedagógico.
- ✓ Acompanhar e orientar as práticas de lazer, além de mediar situações de conflito no recreio de estudantes de 2º e 3º ciclos do Centro Pedagógico.

## **5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, como anexos, os seguintes documentos:

- a. Carteira de identidade e CPF.
- b. Comprovante de matrícula do 1º semestre de 2024.
- c. Curriculum Vitae, incluindo telefone e e-mail de contato.
- d. Carta de intenções, explicitando os motivos para participação na presente seleção.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção acontecerá, presencialmente, nos dias 13/03/2024, 14/03/2024 e 15/03/2024, em horário informado por e-mail a cada candidato(a), na Sala de Materiais do Núcleo de Educação Física, no Centro Pedagógico da EBAP/UFGM, e compreenderá:

- a) Análise do Curriculum Vitae e da carta de intenções.
- b) Entrevista.

6.2. Nota mínima para aprovação: 70 pontos.

## **7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

7.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: até o dia 15/03/2024 (no site do CP).

7.2. O(A) estudante aprovado deverá comparecer no Núcleo de Educação Física no dia 18/03/2024, às 13h30, para assinatura do contrato de estágio e orientações gerais. O não comparecimento implica em desclassificação do processo, sendo, então, chamado o próximo classificado.

## **8. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO(A) ESTUDANTE**

8.1. Estar regularmente matriculado na UFGM.

8.2. Prestar 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho, cumprindo as atividades definidas pela coordenação do NEF.

8.3. Desenvolver suas atividades conforme item 4.1 do presente edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A presente bolsa permite o acúmulo com outra, desde que não comprometa os horários para o desenvolvimento das atividades demandadas no item 4.1 do presente edital.

10.2. O período de vigência da bolsa será a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2024, podendo ser prorrogado ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico ou do/a bolsista, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. O(A) estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, para recebimento de valores.

10.4. À(Ao) bolsista selecionado será creditada uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), sem vínculo empregatício.

10.5. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) bolsista, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente acertada com a Coordenação do NEF.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024.

Professora Tânia Aretuza Ambrizi Gebara

Diretora do Centro Pedagógico Escola de Educação Básica e Profissional Universidade  
Federal de Minas Gerais